



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9014 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 400ª reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). No dia 11 de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala O-307 (Sala do Conselho), na forma presencial e por vídeo conferência, sob a presidência da professora Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, os professores: Liliana Batista Vieira, Ailton José Barbosa, Luciana Azevedo, João Ermelindo de Assis Costa, Eduardo José Aguilar Alonso, Estela Regina de Oliveira, Paulo Henrique de Sousa, José Carlos de Souza Júnior, Rosângela Aparecida da Silva Franchi, Nildred Stael Fernandes Martins, Márcia Regina Cordeiro e Denise Hollanda Iunes. A CPPD apreciou o termo de homologação CPPD nº 0205797, no qual já constava a aprovação de todos os processos nele listados, através da sua assinatura da maioria dos membros da CPPD, sem voto em contrário ou abstenções. **Outros Assuntos. 1) Modelo de parecer.** O encaminhamento foi enviar uma Ordem de Serviço para o NTI solicitando que sejam inseridos no Formulário Online da CPPD dois campos que possibilite ao professor que está analisando optar por “Deferido” ou “Indeferido”. Enquanto o NTI não atende esta solicitação, a secretaria irá fazer constar no e-mail que delega os processos um modelo contendo as seguintes informações:

Senhor Presidente,

Informo que analisei o processo referente à Progressão/Promoção para Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, da Prof (a). X e, esse (a) atingiu a pontuação e os requisitos necessários exigidos por lei, portanto, o parecer é favorável.

Atenciosamente,

Prof. **Beltrano**

Membro da CPPD/UNIFAL-MG

Este encaminhamento foi aceito pela maioria dos presentes e os professores Paulo Henrique de Souza e Denise Hollanda Iunes se abstiveram. **2) Faltas regimentais.** O membro titular precisa estar em todas as reuniões, porém quando não houver essa possibilidade, o titular deve enviar uma justificativa para o e-

mail [cppd@unifal-mg.edu.br](mailto:cppd@unifal-mg.edu.br) e acionar o suplente com tempo hábil para ele se organizar. Caso o suplente também não possa, este também terá que enviar uma justificativa por escrito para o mesmo e-mail. Se o titular e o suplente tiverem 03 (três) faltas não justificadas consecutivas ou 05 (cinco) faltas sem justificativas alternadas este(s) serão desligados. Comunicaremos o diretor do Instituto para eleger um novo docente titular e/ou suplente conforme for o caso. A profa. Cristiane Monteiro enfatizou a importância dos Institutos estarem representados em todas as reuniões. Salientou que a obrigação de acionar o membro suplente é de inteira responsabilidade do membro titular. Salientou, ainda que as justificativas ficam registradas em ata, o que resguarda a ausência do membro titular ou suplente. O encaminhamento foi realizar as reuniões em vídeo conferência, mas em situações de impossibilidade de se fazer as reuniões em vídeo conferência por questões de logísticas, faremos as reuniões em web conferência. **3) Recomendações a serem seguidas durante a análise do processo online da CPPD.** O docente responsável em analisar o processo deverá analisar o formulário online da CPPD por completo, não bastando analisar até o limite da pontuação exigida por lei. Ainda, deverá fazer as observações necessárias no campo “Observação” quando for o caso e caso não haja nenhum tipo de alteração na pontuação deverá ser registrado a expressão “ok”. A profa. Rosângela enfatizou duas questões neste item: 1) Durante a revisão do Regimento inserir neste documento de forma expressa a necessidade de analisar toda a documentação, tendo em vista que o Regimento abre precedente para o docente analisar somente a documentação suficiente para alcançar a pontuação exigida por lei e neste sentido a Profa. Rosângela enfatizou a importância de se analisar toda a documentação visto que fica subentendido que a Comissão referendou todo o restante da documentação. Portanto, estes documentos estão hábeis para outras pontuações inclusive para serem aproveitados na promoção para Classe E. Em seguida a Profa. Rosângela solicitou que fosse incluída na próxima pauta a questão da declaração que vem sendo utilizada pelos docentes que estão submetendo e que possibilita a inserção de documentos que foram gerados em outros interstícios, porém não foram utilizados até o momento. Nesta linha os representantes Denise Hollanda Iunes e Paulo Henrique de Souza sugeriram que fossem acatados, **apenas**, documentos fora do interstício em que o docente declare de forma expressa que o documento está fora do interstício visto que não foi emitido em tempo hábil. Ainda, neste sentido o Professor Eduardo José Aguilar Alonso deixou registrado que em hipótese nenhuma pode ser negado ao professor que está submetendo a possibilidade de utilizar documentos fora do interstício visto que foi uma atividade efetivamente realizada pelo docente. A presidente sugeriu que todas as sugestões fossem encaminhadas para a subcomissão que está delegada para rever as resoluções 92 e 150 bem como o Regimento da CPPD. O colegiado foi unânime com este encaminhamento. A profa. Liliana pediu esclarecimentos sobre os documentos que não estão de acordo com a pontuação informada pelo professor, ou seja, o total da pontuação pode ser alterado pelo membro da CPPD? O docente que está submetendo toma conhecimento destas alterações? o Prof. João Ermelindo esclareceu que não só pode como deve alterar a pontuação no total nos casos de incompatibilidade entre documentos e pontuação. E foi esclarecido também que todas as alterações que são feitas pelos membros chegam via e-mail ao conhecimento do docente que está submetendo. A Profa. Cristiane Monteiro enfatizou a importância do registro das inconsistências, a fim de dar transparência para o docente. A Profa. Rosângela sugeriu que os membros da CPPD orientassem os docentes do Instituto que representam sobre a importância de se preencher o formulário online da CPPD à medida que os documentos relacionados com as atividades empreendidas forem sendo emitidos. Profa. Luciana ressaltou a importância de orientar todos os pares da unidade que representam sobre a questão do pleito a ascensão de

carreira e todas as providências inerentes a esta atividade. A secretaria enfatizou que o grande papel dos membros da CPPD é orientar os seus pares sobre o controle do interstício bem como tudo o que está ligado a este assunto. Ainda, a secretária solicitou que os representantes divulguem dentro do Instituto que podemos mediante agendamento ajuda-los a montar o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Solicitou também que os representantes levantem quais são os professores que estão com seus interstícios atrasados e encaminhem para a CPPD para possíveis chamadas. **4) Reunião com a subcomissão para tratar da Junção das Resoluções 92 e 150 e posteriormente o Regimento da CPPD.** A presidente esclareceu que por motivo de poucas pessoas se disponibilizaram a fazer parte das comissões o prof. André sugeriu que fossem extintas as subcomissões e fosse formada apenas uma subcomissão para tratar da Junção das Resoluções 92 e 150 e posteriormente da Resolução 91/2012 (Regimento da CPPD). E assim a subcomissão está formada pelos seguintes professores: Márcia, José, Liliana, André, Cristiane Monteiro e a secretaria da CPPD dará o suporte para a reunião que se realizará no dia 21/10/2019 às 13:30 na sala AL-O-411-A (Secretaria da CPPD). A presidente esclareceu que neste momento a subcomissão está na fase da leitura do material e acolhida de sugestões. Depois a subcomissão encaminhará para todos os docentes um e-mail solicitando sugestões de alterações nestas resoluções. Para tanto, a presidente solicitou que os representantes mobilizassem seus pares dentro de seus institutos no sentido de estimularem que estes enviem sugestões para a subcomissão. A Profa. Rosângela manifestou interesse em dar suporte na medida do possível. **5) Indicação de membro para compor a comissão apuradora do Edital 02/2019/CPPD.** A presidente solicitou que um membro do colegiado se manifestasse no sentido de compor a Comissão Julgadora e foi solicitado, ainda, que fosse um membro da Sede, a fim de facilitar os trabalhos e desta forma a Profa. Luciana Azevedo se apresentou para compor esta comissão. A Profa. Rosângela Aparecida Silva Franchi e a presidente parabenizou todos os professores pelo Dia do Professor e assim encerrou a reunião. A presidente perguntou se havia mais alguma coisa a acrescentar e como não houve mais nenhum comentário a reunião foi declarada encerrada. Não havendo nada mais a registrar, eu, Cristiane Moreira Mendes, secretária da CPPD, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e pelos seus membros.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, em 07/11/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 07/11/2019, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildred Stael Fernandes Martins, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Aparecida da Silva Franchi, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Denise Hollanda Iunes, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Batista Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Ermelindo de Assis Costa, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Cordeiro, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Aguilar Alonso, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Estela Regina de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ailton José Barbosa, Professor do Magistério Superior**, em 12/11/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0220674** e o código CRC **9EB6DDB9**.

---